



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS GERAIS

Lei de nº 327/2009 de 30 de setembro de 2009.

Revoga a lei nº169/2003 e restabelece a redação primitiva do art.24 da lei nº 019/1997.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG aprovou, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, “in totum”, a Lei Municipal nº 169, de 12 de maio de 2003, que alterou o art.24 da lei 019, de 18/04/1997, que “*dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*”.

Art.2º - Em Consequencia da revogação expressa no artigo anterior, fica restabelecida a redação primitiva do art. 24 da Lei Municipal 019/1997, a saber:

“Art.24 – O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição”.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Rosário da Limeira, 30 de Setembro de 2009.

Edson Curi
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232-centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32)3723-1257